



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.910, de 15 de Janeiro de 1.986.

## REESTRUTURA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Quadro permanente de funcionários da Câmara Municipal de Taquaritinga, compõe-se das seguintes cargos:

<u>CARGO</u>	<u>PROVIMENTO</u>	<u>REFERENCIA</u>
01 - DIRETOR DE SECRETARIA	Efetivo-Isolado	20
01 - CONSULTOR JURÍDICO	Efetivo-Isolado	19
01 - AUXILIAR DE SECRETARIA	Efetivo-Isolado	07
01 - PORTEIRO-SERVENTE	Efetivo-Isolado	04
01 - SERVENTE	Efetivo-Isolado	03

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos dos cargos serão representados por referências numéricas conforma escala de valores constantes da TABELA I, vigente para a Municipalidade.

ARTIGO 2º - Fica revogada a concepção da gratificação estabelecida no Artigo 2º da Lei nº 1.819 de 05 de dezembro de 1.984, vez que o quadro ora estabelecido absorve todas as vantagens salariais, afóra o quinquênio e a sexta-parte.

ARTIGO 3º - Com base na TABELA II, vigente para a Municipalidade ficam definidos os índices de aumento pré-fixados para o exercício de 1.986, sendo que para os exercícios seguintes, esses aumentos terão como base os índices de reajustes salariais concedidos pelo Governo Federal, prevalecendo a Lei nº 1.819 de 05 de Junho de 1.984, no tocante aos reajustes dos meses de Maio e Novembro.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de receitas próprias consignadas no Orçamento do exercício correspondente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1.986, vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 15 de Janeiro de 1.986.

DR. ADAIL NUNES DA SILVA  
- Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Registro e Cartório em 15 de Janeiro de 1986.

VERA LUCIA FORBINI  
- Diretora de Registro e Cartório